

PROCOLO DE ENCAMINHAMENTO

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (OPNE)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A referência ao CEO, na especialidade **Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (OPNE)**, deverá ser realizada exclusivamente pelos cirurgiões-dentistas das Unidades de Saúde da APS (UBS, USF e Clínicas da Família).

- Serviços de Pronto Atendimento e outros serviços não devem referenciar diretamente ao CEO.
- O CEO possui caráter eletivo.
- Situações excepcionais deverão ser comunicadas à regulação em saúde bucal: **regulacaosaudebucal@jundiai.sp.gov.br**.

Pacientes com necessidades especiais podem apresentar maior suscetibilidade a doenças bucais devido a:

- Alterações salivares
- Dieta cariogênica
- Alterações musculares
- Dificuldades na higiene bucal

A abordagem deve ser:

- Multidisciplinar
- Humanizada
- Baseada em educação em saúde
- Com participação ativa de familiares/cuidadores

O acesso ocorre prioritariamente pela APS, garantindo inclusão e equidade.

1. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

1.1 Critérios de Inclusão – OPNE Ambulatorial

Encaminhar:

- Movimentos involuntários com risco físico



- Distúrbios neurológicos graves
- TEA não colaborativo
- Cardiopatias descompensadas
- Hepatopatas graves
- Insuficiência renal/hepática
- Uso de anticoagulantes com risco ambulatorial
- Pacientes irradiados cabeça e pescoço
- Transplantados
- Epilépticos sem controle
- Hemofílicos com necessidade de procedimento invasivo
- Doenças autoimunes com manifestações bucais importantes, como:
 - Síndrome de Sjögren
 - Doença de Crohn
 - Lúpus Eritematoso Sistêmico
 - Psoríase
- Crianças 0–5 anos com comprometimento pulpar ou casos de dor após duas tentativas na APS

Casos de excepcionalidade: regulacaosaudebucal@jundiai.sp.gov.br

1.2 Critérios de Inclusão – OPNE Domiciliar

Encaminhar:

- AD2 e AD3
- AD1 com média/alta complexidade

2. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Não encaminhar:

- Pacientes que permitam manejo na APS
- Gestantes de baixo risco
- Hipertensos e diabéticos controlados
- Idosos sem necessidades especiais
- AD1 sem complexidade

3. REFERÊNCIA (ENCAMINHAMENTO)

A guia de referência deve conter:

- Nome da unidade de APS
- Assinatura e carimbo do profissional
- Data do encaminhamento
- Diagnóstico e Justificativa clínica clara



- Relato sucinto da situação sistêmica
- Condição de saúde Bucal
- CID
- Medicamentos utilizados pelo paciente
- Patologias associadas
- Inserção na fila de espera: **OPNE AMBULATORIAL** (tratamento no CEO) OU **OPNE DOMICILIAR** (tratamento na residência do paciente)
- No caso de priorização de agendamento **(P1)** : Informar o motivo e enviar e-mail para: **regulacaosaudebucal@jundiai.sp.gov.br**

Preferencialmente:

- Emitida via sistema SISS
- Guia física apenas em casos de contingência

4. CONTRARREFERÊNCIA

Após tratamento no CEO:

- Realizar contrarreferência à APS
- Descrever procedimentos realizados
- Orientar manutenção

Pacientes AD2/AD3 → contrarreferência à EMAD.

5. PRIORIDADE DE AGENDAMENTO

● P1 – Prioridade 1:

- Dor ou processo infeccioso que não respondem ao tratamento medicamentoso na APS, com retornos recorrentes
- Pacientes descompensados sistemicamente em decorrência de infecção odontológica ou que tragam complicações e agravamento do caso

● P2 - Prioridade 2:

Demais casos

6 . CONCEITO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

Considera-se PNE todo usuário que apresente limitações temporárias ou permanentes de ordem:

- Física



- Mental
- Sensorial
- Emocional
- Sistêmica

Que impeçam o atendimento odontológico convencional.

Inclui condições hereditárias, congênitas, adquiridas, sistêmicas, comportamentais e relacionadas ao envelhecimento.

7. CONCEITO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com barreiras possa obstruir sua participação plena na sociedade.

Nem toda pessoa com deficiência necessita de atendimento especializado odontológico — deve-se avaliar grau e impacto funcional.

8. EXEMPLOS DE PNE

Deficiências físicas

- Paralisia cerebral
- AVC
- Miastenia gravis
- ELA

Distúrbios comportamentais

- Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Transtornos de ansiedade
- TDAH

Condições sistêmicas

- Diabetes
- Cardiopatias
- Doenças hematológicas
- Insuficiência renal crônica



Deficiências sensoriais

- Cegueira
 - Surdez
-

9. ATENDIMENTO NA APS

Devem ser atendidos na APS:

- Casos de baixa complexidade
- Pacientes que respondam ao manejo comportamental
- Pacientes com controle clínico adequado

Antes do encaminhamento ao CEO devemos:

- Realizar **duas tentativas registradas** de atendimento
- Ofertar adequação bucal
- Realizar educação em saúde bucal
- Registrar datas das tentativas

10. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DOMICILIAR

Conforme o Instrumento de Avaliação da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar (IAEC-AD):

AD1

Paciente restrito ao lar, condição estável.
Responsabilidade: APS.

AD2

Necessidade multiprofissional intensificada.
Responsabilidade: SAD / Programa Melhor em Casa.

AD3

Condição crônica complexa com necessidade frequente.
Responsabilidade: SAD / Programa Melhor em Casa.



PRIORIDADES DE AGENDAMENTO OPNE AMBULATORIAL E DOMICILIAR

P1	Dor ou abscesso infeccioso que não respondem ao tratamento medicamentoso na APS Pacientes descompensados em seu estado de Saúde que em decorrência do processo infeccioso de origem bucal trazem complicações e agravamento do caso
P2	Demais pacientes

GT PNE fevereiro/26

Allan Gomes de Lorena

Anne Caroline Gercina carvalho

Luciana Barbieri Lima Sancassani

Gerusa de Oliveira Moura Cardoso

Alessandra Bezerra Brito

Giulliano Araujo Spiandorin

Verônica de Oliveira Pinto

Caroline Cristina Favarin Bausells Calderero

Tiago Mendonça Dias

Priscila Dias Zamboni

Referências bibliográficas:

BRASIL. A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília, 2018, pág. 123 a 125. Fonte: BVS Atenção Primária em Saúde: Ministério da Saúde.

Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

BRASIL. Guia de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2019, pág. 14 a 15. Fonte: BVS Atenção Primária em Saúde: Ministério da Saúde.

Disponível

em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atencao_saude_bucal_pessoa_deficiencia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência. Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar. NOTA TÉCNICA Nº 10/2023-CGADOM/DAHU/SAES/MS. Instrumento de Avaliação da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar (IAEC-AD). Disponível em: Nota Técnica Instrumento da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar (3).pdf. Acesso em 23 de outubro de 2023.

SÃO PAULO. Protocolo das Especialidades para o CEO Centro de Especialidades Odontológicas. São Paulo, 2021, pág. 43 a 47. Fonte: site da Prefeitura Municipal de São Paulo. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/CadernodeProtocolos2VERSAO_2021_PTI_4_6_2021.pdf



